



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA  
CNPJ N.º: 18.409.227/0001-50 ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 1.203 / 2015

**"Estabelece o Registro de Natureza Imaterial do Modo de Fazer das Panelas de Barro do município de Peçanha e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Peçanha, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas funções e, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere;

DECRETA:

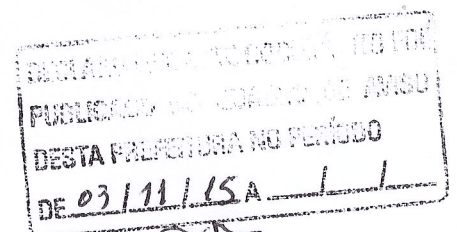
Art. 1º - Em conformidade com os fins estabelecidos na lei nº1.781 de 21 de março de 2002, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural de Peçanha, decreta o Registro do Bem de Natureza Imaterial, "modo de fazer das Panelas de Barro" na Categoria "Saberes e Fazeres", com ocorrência no Distrito Sede de Peçanha, Minas Gerais, por seu valor histórico, cultural e social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Peçanha, 03 de novembro de 2015.



*Sebastião Vilarino Leal*  
AUX. DE SERVIÇOS  
PORTARIA

*Eustáquio de Carvalho Braga*  
Prefeito Municipal